

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada
no dia 10 de Janeiro de 1984

Aos dez dias do mês de Janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta e quatro neste
Concelho de Oliveira de Azeméis, no sítio habitual de
reuniões, da Câmara Municipal, no edifício do Paço
do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência
do Senhor Doutor Manuel Azeredo Teixeira Lopes, com
a presença dos vereadores senhores: Professor António de
Ferreira Gomes, Engenheiro Jerónimo Vieira Dias, Engenheiro
Coriolano Veloso de Jesus Costa, António Joaquim
Leitão de Almeida e António de Oliveira Gomes Correia
comigo, Alexandre José de Almeida Soares Pereira,
chefe de Secretaria, não compareceu a esta reunião
o vereador senhor, Aquilino Cunha do Carmo Tavares
Ferreira, fact que a Câmara deliberou considerar jus-
tificado.

AMOA

Deliberação

Aprobamento de Ações Sanitárias: A Câmara
tomou conhecimento, de feitos, os processos para
aprovação de nome nos seguintes processos de li-
cenciamento Sanitário:

Manuel Joaquim de Oliveira, casado,
residente em Vila Verde, freguesia de Eguas, tendo
passado para o nome de sua filha Dolores de S. Lhe
Oliveira, residente no mesmo local, o seu estabelecimen-
to de Casa de Pasto que possui no mesmo lugar, a que
se refere o Ações Sanitário número setecentos e trinta e oito
pelo que requer seja aprovado o referido Ações.

Três filhos de Paulo Rocha, residente em
Almeida, freguesia de Douceiro, que teve passado para

10. JAN. 1954

o nome de seu filho Oséias de Rocha Ribeiro, do bairro, residente no mesmo lugar, o seu estabelecimento de talho, sito no mesmo local, a quem se refere o ofício sanitário número seisenta e sete / sessenta e nove, pelo que requer ser arquivado no referido processo.

Exploração do estabelecimento seguidamente foram feitos os requerimentos seguintes, que requerem les de certificação ao abrigo do disposto no decreto de número seisenta e sete / sessenta e nove, de vinte e oito de agosto, que teve a parecer de Junta de Freguesia e Junta Técnica de Saúde Pública, a Câmara deliberou deferir informações que não existe qual que condição de funcionamento a Junta de Freguesia o funcionamento dos seguintes estabelecimentos: Para José de Gonçaves de Castro Jaramão, com estabelecimento de que reza o site no lugar de São de São, freguesia de Cerejeiras e Freguesia de São, com sede em Cerejeiras, neste concelho, para instalação de uma indústria de Sapatões na zona Industrial das Cavadas, de mesma freguesia.

Portaria Número 6065: - Seguidamente foram feitos os processos de licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acres do qual, a Câmara deliberou como segue: Para abertura e subsequente ensino de autoridade de ulteriores de; - Florentino Tavares, residente em Teatroude, Carnegosa, respeitante à abertura de uma mercearia e taberna; - do Grupo Musical Recreativo, sito no Cerejeiras, localidade de São, respeitante à abertura de um bar; - Jorge do Santos Pereira, com estabelecimento em São de São, Cerejeiras, respeitante a um hotel-receção;

- Autoridade a concessão de ofícios sanitários aos estabelecimentos seguintes: - de taberna e mercearia que o senhor José António do Almeida pretende abrir em

Lugar do Sero, freguesia de Ubo Digo pertencendo deixo na
 sua volta de Santo Antonio, desta ilha; de Leirio
 Domingos da Silva, residente no Espirito Santo em
 São Martinho de Gaudos, pretende abrir um esta-
 belecimento de mercearia e café, sito no mesmo local.
 De Maria Filis Pato do Santo, do Lugar de Vila
 Nova, Santiago de Riba-Ubo, para abertura de uma
 mercearia no mesmo local. Mais foi deliberado uni-
 camente autorizar a restituição dos respectivos
 de', em quinhentos quarenta escudos, em setecentos
 cinquenta e seis escudos; e em setecentos e vinte escudos
 respectivamente, respeitante ao depósito porissimo (pe-
 rano:)

Judicial e deliberado não conceder alvará
 a Alvaro José Sousa, residente em Lugar de Cruz
 freguesia de Camões, que pretende abrir um esta-
 belecimento de Café e Bar, sito no mesmo local,
 por "o estabelecimento ficar numa casa, a qual,
 não tendo condições dadas que não possui luz
 natural suficiente nem ar quente, assim como
 não possui instalações sanitárias imediatamente
 funcionais" - conforme parecer da Inspeção Sanitária
Delegação de Poderes ao Senhor Presidente

Considerando que, para o regular funcionamento
 do os serviços, se torna necessário delegar no Senhor
 Presidente poderes para definir processos de obras por
 tentares e autorizar a passagem das respectivas
 licenças, atendendo a que é de toda a conveni-
 ência habilitar os com os poderes indispensáveis
 à execução de obras de pequena importância e
 de execução urgente; Considerando, finalmente,
 a necessidade de realizar, em devido tempo, pagamen-
 tos que, pela sua natureza ou prazo em que devem ser
 pagos, não podem ficar dependentes das datas em
 que se realizam as reuniões ordinárias, a Câmara de

Lixeroa pa uucunissao, no uso de competência
 que lle confere o número seis, do artigo somoçoisimo
 pacifico, sendo número setenta e nove, setenta, de
 cinco e cinco de Outubro; um - Delegar no Senhor
 Presidente, competência para, durante o ano em
 curso, fazer os requirimentos e solicitar licen-
 ças para a realização de obras particulares, depois
 de devidamente informados pelos seus serviços técni-
 cos, podendo, porém, subdelegar a mesma nos
 vereadores encarregados dos respectivos setores, se
 o julgar conveniente. No entanto, todos os casos sus-
 ceptíveis de preejuizo ou que, porventura, se
 apresentem de resolução duvidosa, serão subme-
 tidos à apreciação da Câmara: Dois - Autorizar,
 desde já, o Senhor Presidente, a mandar executar,
 durante o corrente ano, as obras de diminuta
 importância, e necessariamente urgentes que verda-
 dera necessidade, a requerer o pessoal técnico para
 si e a sua realização, podendo fazer contratos
 como mesmo por prazo que não ultrapasse os dois
 meses, bem como a aquisição de materiais também por
 prestação nos referidos obras; Três - Autorizar-lo, a
 partir desta data até ao fim do corrente ano, a or-
 denar os pagamentos relativos mencionados, a efetuar
 nos datas próprias e pelas circunstâncias que forem
 devidas, ficando a Secretaria encarregada de pro-
 cessar os respectivos documentos até ao fim de cada
 mesas seguintes: - Ao Senhor Presidente, Senhores
 Vereadores em regime de permanência e a todo o pes-
 soal dos quadros, os vencimentos, salários, subsídios, e
 gratificações que lhes competirem a partir do dia cinco
 de cada mês; ao Tesoureiro, o admo para feitos
 a partir do dia cinco de cada mês; aos contes-
 tados - peço e aos associados eventuais, o salá-
 rio a que tiverem direito, no último dia útil de cada

38

Após, foi apresentada a este relatório da Sociedade pe-
 lo juiz do concelho para pronunciamento de dois legaes
 de guarda de segunda classe, que a classificou e con-
 correto pelo fórum que segue: - Como classi-
 ficação de doze valores e assim ordenados: Arelino
 Antonio de Gasto, Justino Rodrigues Ramos, e
 José de Costa Aguiar. Por unanimidade e nos termos
 do número quatro do artigo cento e quatro, do
 Decreto-Lei de 21 de Setembro de 1926, número
 sessenta e oito (oitenta), de quatro de Novembro,
 a Câmara deliberou aprovar a lista de classi-
 ficação constante do referido este-relatório e,
 com precedência de execução secreta, con-
 forme disposto no número quatro do artigo cento
 e um, do Lei número setenta e nove (setenta e
 sete), de 21 de Setembro de 1926, previu no
 legae de guarda de segunda classe os candida-
 tos classificados em dois primeiros legaes, a-
 relino Antonio de Gasto e Justino Rodrigues
 Ramos.

Colocação de Placas em ruas públicas: - A de-
 quiz, o Senhor Presidente apresentou os seguintes
 requerimentos, acerca dos quais, a Câmara, sob
 proposta sua e considerando as intervenções prestadas
 pelo lugartenente principal do Serviço de Obras, deli-
 berou como segue: de União Rodoviária do Cairua,
 Limitada, com sede em Ourense de Ourense, para
 colocação de placas indicadoras de paragem em
 São Manuel, Casal Novo (Cruz), Resende, Troncal
 (Cruz), Vila Nova, Santiago de Ribeira, e Figueiredo.
 de Prado; de Maria Aminda Gomes do Santos Cor-
 reia e de Almeida Fernandes, proprietários do Centro
 de Beneficência sito na Rua Doutor Antão Correia
 Barbosa, querente, de 21 de Ourense de Ourense, para
 colocação de uma placa indicativa de estacionamento

previsto em frente ao referido Centro, para facilitar a entrada e saída de ambulâncias e veículos que transportem doentes. Devido apenas para o estacionamento de um ou mais veículos frente ao serviço de urgência a placa deverá ser apropriada e fornecida pelos requerentes e a colocar nas condições indicadas pelas Series de Câmaras.

Fornecimento de materiais: - Ainda por unanimidade, a Câmara decidiu fazer consultas aos habituais fornecedores, para, até ao próximo dia vinte e três do corrente indicar os preços unitários com ou sem se estão ou não sujeitos a Imposto de Transacções, para fornecimento dos seguintes materiais - depositar nas obras do concelho durante os meses de Janeiro a Abril inclusive, mencionando-se também a origem dos mesmos: canteiros mineros ou, por o três; sete de desgaste; brita grade; "tout-venant"; cascalho (para esgotos à Portuguesa); cascalho (para muros); pó de pedra; resíduos de pedreira; areia do rio; areia lavada; areia lavada do mar (média areia); areia lavada do mar (areia fina); gódo do rio; curo de granito azul de primeira classe digo primeira qualidade; curo de granito normal de primeira qualidade; paralelepípedos de granito azul de primeira classe digo primeira qualidade; paralelepípedos de granito normal de primeira qualidade.

Buleta de Estrada: - Depois, o Senhor Presidente deu o ofício número três mil seiscientos cinquenta e sete, de onze de agosto do ano findo, do Senhor Director de Estradas do Distrito de Aveiro, a comunicar que foi superiormente autorizada a desclassificação da Estrada Nacional número cinco esse - um, entre os quilómetros o a cinco, setecentos e setenta, compense pedido desta Câmara em ofício número trezentos e sessenta e sete, de número seis de Fevereiro do mesmo ano e que, para ser elabo-

kado o respectivo auto de entrega, em termos do artigo cento sessenta e seis, do seu número dois mil treze e setenta, de dezasseis de Agosto de mil novecentos quarenta e nove deverão promover-se as diligências necessárias à concretização de seus fins, com indicação do nome de reunião de Câmara e o nome do seu representante para outorgar no auto. Por unanimidade foi deliberado aceitar esta entrega, sem assinar, judicial como outorgante em nome do Município o Senhor Presidente desta Câmara Municipal.

Supletiva Conferência do Substituto António Sérgio do Sector Cooperativo e do MuniCipal: - Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado a circular número dois mil treze e quatro - A, de quatro de corrente, do Governador Civil de Braga, a remeter o ofício número dois mil seiscentos e seis, de cinco de Dezembro do ano findo, do Presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, onde se solicita a colaboração do município para a dinamização daquele sector, ao mesmo tempo que põe em realce a utilidade desta colaboração. A Câmara deliberou unanimemente dar o seu apoio à Prefecture, sem como solicitar o envio do modelo do protocolo referido naquele ofício.

Demolicão de um muro em Ponte da Beira: - Considerando que não foi cumprido o mandado de notificação emitido em sete de Novembro do ano findo que determinava a demolicão de um muro sito em Tugilse, freguesia do Ribatejo da Beira, propriedade de Manuel da Silva Araújo, residente no mesmo lugar, constando sua licença municipal, a Câmara de Viseu por unanimidade mandou proceder à demolicão por pessoal seu, a expensas do seu proprietário, de acordo com o artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral de

e quatro escudos e oitenta centavos, oitenta e sete mil oitocentos oitenta e oito escudos e oitenta centavos, oitenta e nove mil setecentos quarenta e sete escudos e oitenta centavos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro escudos, respectivamente. Depois de apreciar e considerando que se encontravam conferidos pelos técnicos da Câmara responsáveis pela obra, foi decidido por unanimidade aprová-los, bem como autorizar o respectivo pagamento.

Restituição de uma reventia prevista no projecto da variante à estrada nacional um, no concelho de Oliveira de Azeméis: - Pelo Senhor Presidente, foi lido, a pedido dos interessados, um requerimento assinado por Leonel Marques de Pêcho, residente em São Vicente de Pereira, onde, Alberto Martins Beirão, morador em São João de Cucujães e dona Maria Elisa Coimbra Mendonça de Silva Pêcho, residente em Rua Carlos de Lacerda, cento e trinta e seis, Porto de Sagres, ao discutirem os projectos de estradas de acesso, a solicitar que, a restituição de uma reventia prevista no projecto da variante à estrada nacional um, no lugar de Pêcho de Cives, Cucujães, e designada por "Reventia n.º 1" seja deslocada um pouco para oeste, o que permitirá melhor aproveitamento dos terrenos pertencentes aos requerentes. Porque estes pedem que a Câmara se pronuncie quanto à pretensão e depois de auclir-se a mesma em plenário, foi deliberado unanimemente dar parecer favorável à requisição pedida, uma vez que dela não resultam quaisquer prejuízos.

Pedido de habilitação de Amostragem: Continuando, o Senhor Presidente apresentou um requerimento acompanhado de plantas de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: Considerando os pareceres técnicos pelos prestados

- De Arlindo Marques Jcp, casado, residente em Cucujães, posse concelho de Ovar e de Agueda, propeietário de um terreno sito em Feneif, freguesia de Cucujães, que confronta; sul com outro terreno em Sete-centos e catorze, norte e poente com caminhos pedregosos, pelo que requer licenças para dividir o referido terreno em dois lotes, destinados à construção de habitações e viabilidade para construção das referidas habitações. a Câmara deliberou deferir.

Viabilidade da Construção de um Sete Colectivo de Ordeira Mecânica em lugar de Lira Velha, freguesia de Medaile :- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para «viabilidade da Construção de um Sete de Ordeira Mecânica, que sendo à via localizável, as mais condições de saneamento e de higiene conseguidas higiénicas da actual Sete de Ordeira Mecânica Colectiva, sito no lugar do Riço, freguesia de Medaile, na propriedade do Senhor António José Ferreira de Lira; os produtores, o propeietário e o Prolite, pedem que a mesma seja encerrada e construída num outro que a substitua no lugar da Lira Velha, freguesia de Medaile, Paraf, os produtores pedem de adquirir um terreno, propriedade de Domingos Soares de Paula, sito no referido lugar e freguesia, doando-a à Prolite, a qual se compromete a fazer a Sete de Ordeira. Sou fã de exigência do terreno, a fazer ter o mesmo adquadros de terreno e que os dejetos sólidos e líquidos, bem como as águas de lavagens, sejam canalizadas para a mesma e retiradas pelas cisternas. a Câmara deliberou deferir, devendo a cota de sobeira situar-se a meio metro abaixo da cota do arremate.

Rectificação de um loteamento. Seguidamente foi apresentado o pedido feito por Jeremias Bealardo Soares de Costa, casado, residente no lugar de Ovar.

Sa, freguesia de São Roque, tendo o terreno de lotear no lugar a freguesia e que confronta; nascente com o ca-
 uicho, poente com freguesia e freguesia de Costa, norte com o
 requerente e do sul com freguesia de Silva Costa, inserido
 na matriz com cartigo mil quinhentos e quarenta e cinco
 Por lapso teórico e erradamente o nome do comprador
 que é Adelino Correia, casado, agricultor, e não a que tem
 mencionado inicialmente, que ficou com uma parcela de
 terreno a descrever do seu prédio, com área de setecentos
 cinquenta metros quadrados e confronta, nascente com
 frei de Costa Salvador, sul com freguesia de Silva Costa, nor-
 te com Daniel Gomes da Costa e poente com a estrada, pelo
 que se pede a respectiva certificação que a Câmara municipal
 deferir.

Inconveniente Urbano: Prosseguido, o Juiz Presi-
 dente, apresentou o seguinte processo de loteamento
 urbano, acerca do qual, a Câmara municipal com o de-
 que, considerando o parecer técnico nele produzido.

Antônio da Costa Miranda, casado,
 residente em Passo, desta vila e conselho de Oliveira
 de Aguiar, é dono e legítimo possuidor de um terreno
 de maço, sendo o mesmo situado de Porto de Passo - Olyando
 sito no lugar de Salgueiros, freguesia de São Tiago de
 Alcaide, a confrontar; norte com a estrada, nascente
 com a estrada; sul com o Porto e poente com o ca-
 uicho, inserido na respectiva matriz sob o cartigo mil-
 cinco mil quinhentos e oitenta. Pretende alienar
 uma parcela de terreno com área de quinhentos
 metros quadrados e do mesmo de Porto de Passo, desti-
 nado a edificação urbana, a qual fez parte do pre-
 dío anterior identificado e que confronta; norte com
 o requerente, nascente com a estrada, sul com frei
 Daniel e do poente com o requerente. A Câmara mu-
 nicipal dispense do respectivo processo de loteamento.

Sua como o vendedor, parente com o vendedor, a sociedade de sua terra e sito no lugar do Povoado, freguesia de Açucenas, que confronta, nome e nascente com Narciso Tavares Ferreira, nascente com Narciso Tavares Ferreira, sua e parente com o vendedor, inscrito na matriz sob o número de artigo listico mil setecentos e trinta e um a escritura delimita o terreno do espectro alvear de cotococoto.

Herdeiros de Juizite Maria Pires de Almeida; Juiz Manuel, Ester Maria, Aquino e Rosa Maria, representados pelo seu bastante procurador - Albino de Povoado de São Roque, residência em São Roque freguesia de São Roque, são donos e legítimos proprietários de um terreno, composto de quadrilátero, inscrito na matriz sob o artigo novecentos e trinta e dois, de cidade de Açucenas, que confronta, nome e nascente com Carlos Amoreira e sua e parente com Carlos de Oliveira que sua e outros. Pretende desmembrar um terreno de terreno (foto anexo), destinado a edificação urbana (condomínio habitacional), com a área de seiscentos e trinta e um metros quadrados, destinada a António Maria Coube de Povoado, e ou outros, residente neste site e que confronta, nome com parcelas vizinhas, nascente com Carlos Amoreira, sua com o vendedor e parente com sua propriedade. a parcela de terreno, sito no seu zona de cidade pelas Pufes - estabelecidas ulteriores, pressupostos por opecepis no documento.

Herdeiros de Juizite Maria Pires de Almeida; Juiz Manuel, Ester Maria, Aquino e Rosa Maria, representados pelo seu bastante procurador, albino de Povoado de São Roque, residência em São Roque freguesia de São Roque, são donos e legítimos proprietários do seguinte terreno de quadrilátero, inscrito na matriz sob o artigo novecentos e trinta e dois, de cidade de Açucenas, que confronta, nome e nascente com Carlos

10. JAN. 1964

Quenzim, sul e poente com Carlos de Oliveira - Quenzim e outros. Pretende desanexar um parcela de terreno (lote número sete) destinada a construção urbana (comércio e habitação) com a área de noventa e quatro e seis metros quadrados, destinada a Antônio Coelho e os outros, residentes urbanos, que confronta; nome e poente com Carlos Quenzim, sul com Joaquim de Oliveira heredeiros e poente com lote seis e oito, e rua projetada. A parcela de terreno sita-se em zona sendo pelo Regulamento Urbanístico municipal pressupostas por operações de loteamento. O Causado deseja dispensar do respectivo processo de loteamento.

AMOA

Herdeiros de Judite Leão e Aires Aires filhos; Juiz Leonor, Ester Maria, Luísa e Rosa filha representados pelo seu procurador, Albino de Paulo Galvão de Azeite, residente em São Paulo, herdeiros de São Paulo, são os legítimos proprietários de um prédio de escola, situado no bairro sob o antigo noventa e oito e seis, seis e seis, e sua em-frente, nome e nascente com Carlos Quenzim, sul e poente com Carlos de Oliveira, Quenzim e outros. Pretende desanexar um parcela de terreno (lote onze) destinada a construção urbana (comércio e habitação) com a área de noventa e quatro e seis metros quadrados, destinada a Antônio Leão e os outros, residentes urbanos, que confronta; nome com sua projetada, nascente com sua projetada, sul com Carlos de Oliveira e Joaquim Aires e Albino Soares, de Oliveira e poente com lote número dez. A parcela de terreno sita-se em zona sendo pelo Regulamento Urbanístico municipal pressupostas por operações de loteamento. O Causado deseja dispensar do respectivo processo de loteamento.

Luís Roberto Rodrigues de Silva,

10. JAN. 1934

[Handwritten signature]

Lesacustico, transcrita pela circular n.º 1000
de 1.º de Setembro e oito, de dois de Março do lu-
gubre Director da Universidade de Aveiro,
confirma o exposto. Nos termos do n.º 1000
de 1.º de Março do mesmo, do qual se cita o diploma,
tais actos são nulos, e de nenhum efeito.

ANMOA

Esgotada a ordem do dia, e
não havendo outros assuntos a tratar, pelo Director
Residência foi decretada a reunião, de qual, pela
constante de teor da presente cota, que eu Alexandre
de Gusmão, chefe do Secretariado, redigi, subscrevo
e assino.

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

Com fimo V. C. de J. C. Costa

Th. P. R. G. J. G. J. G. J. G.

Alameda de Gusmão

Alexandre Gusmão